ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preço visando eventual e futura aquisição de materiais escolares para utilização nas escolas municipais de Arantina, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	Agenda Diária permanente. Páginas internas (miolo) impressas em papel sulfite (offset) 63g branco no tamanho 14cm de largura por 20cm de comprimento. Capa dura com laminação para proteção.Elástico para fechamento da capa da agenda. Quantidade de páginas: 352 páginas;	UND	80
0002	Apagador a seco magnético, para quadro de vidro. Dimensões :130 x 60 x26 m, preto com espaço para colocar 2 pinceis.	UND	80
0003	Apontador de lápis - material plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade de furos 1, cores: sortidas, CX com 24 unidades;	CX	150
0004	Balões cores variadas n°7 C/50 unidades, referência de tamanho : 7 polegadas, medida balão cheio Aprox: A: 31 cm x L: 18 cm x P 18 cm, peso Aprox 100 gr, material Latex;	PCT	150
0005	Bastão de cola quente, fino, transparente (7,2 x300 mm) Composição: resina de EVA e resina taquificante. Pacote de 1KG com aproximadamente 83 bastões.	PCT	8
0006	Bastão de cola quente, grossa, transparente, (11,2mm x 300 mm) Composição: resina de EVA e resina taquificante. Pacote de 1 KG com aproximadamente 34 bastões;	PCT	8
0007	Borracha branca, caixa com 40 unidades;	CX	100
0008	Caderno Brochura capa dura, neutro ,96 folhas, formato: 200 x 275 mm;	UND	2000
0009	Caderno capa dura brochura pequeno com 96 folhas. Tamanho 140 mm x 200 mm;	UND	1000

630 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0010	Caderno de 10 matérias espiral, universitário, capa dura, 200 folhas, 200 X 275 mm;	UND	1000
0011	Caderno de caligrafia, pequeno, capa mole, 40 folhas, dimensões 202mmX148mm;	UND	60
0012	Caderno desenho capa dura brochura, com 96 folhas. 200 mm 275 mm;	UND	500
0013	Caixa de arquivo morto ofício pacote com 10 unidades, poliondas plástico azul medidas 250 x130 x 350 mm;	PCT	3
0014	Caixa organizadora 50 litros com tampa e travas, dimensões do produto C x L x A 59 x 38 x34;	UND	20
0015	Caneta Esferográfica; com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, espera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do Inmetro, que não apresenta falhas ao escrever, cor azul caixa com 50 unidades. Corpo hexagonal;	CX	70
0016	Caneta Esferográfica; com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, espera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do Inmetro, que não apresenta falhas ao escrever, cor preta caixa com 50 unidades. Corpo hexagonal. referência Bic ou equivalente;	CX	70
0017	Caneta Esferográfica; com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, espera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do Inmetro, que não apresenta falhas ao escrever, cor vermelha caixa com 50 unidades. Corpo hexagonal;	CX	70
0018	Caneta marca texto para grifar e marcar, ponta facetada na cor amarela fluorescente, caixa com 12 unidades;	CX	20
0019	Canetinha Hidrocor ponta Fina, 12 unidades de 12 cores diferentes, tampa ventilada, ante asfixiante, corpo em polipropileno, tinta lavável;	CX	800
0020	Canetinhas marcadores ponta grossa, contém:01 caixa com 12 canetinhas de 12 cores diferentes, tamanho aproximado:22,0x2,0x17,0;	CX	60
0021	Cartolina, várias cores, formato 50cm x 66 cm 180 g/m² pacote com 100 folhas;	PCT	300
0022	Clips para papel 2,0 caixa com 100 unidades;	CX	15
0023	Clips para papel 3,0 caixa com 50 unidades;	CX	15
0024	Cola branca escolar 110 grs, lavável e não tóxica;	UND	500
0025	Cola colorida com 06 cores sortidas 23g, possui bico aplicador;	CX	50
0026	Cola colorida com glitter com 06 cores sortidas 23g, possui bico aplicador;	CX	50
0027	Cola de isopor e EVA 90g;	UND	200
0028	Cola líquida, branca, não tóxica, de 500g lavável, secagem rápida;	UND	20
0029	COLOR SET cor várias cores formato - 48cm x66 cm pacote c/ 20 folhas;	PCT	500
0030	Corretivo Líquido à base de água, 18ml;	UND	100

630 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0031	Diário de classe da educação infantil;	UND	50
0032	Diário de classe do ensino fundamental nível I;	UND	60
0033	Diário de classe do ensino fundamental nível II;	UND	60
0034	Durex colorido cores variadas;	UND	80
0035	Envelope branco - Ofício A4 Para Transportar e Armazenar Documentos em Geral. Dimensões e Peso: 229 x 324 80 gr;	UND	2000
0036	Envelope pardo Oficio A4- 24x34 cm saco kraft-pardo, pacote com 50 unidades;	PCT	50
0037	Espiral para encadernação, tamanho 09mm para até 50 folhas - pacote com 50 unidades;	PCT	50
0038	Espiral para encadernação, tamanho 17mm para até 100 folhas - pacote com 50 unidades;	PCT	50
0039	Estilete Lâmina 18 Mm Lâmina Retrátil Ponta De Metal;	UND	20
0040	EVA com glitter cores variadas - 40x60;	UND	4000
0041	Eva cores variadas- 40x60;	UND	4000
0042	Fita Adesiva Dupla Face de Papel, (12 mm x 30 m);	UND	200
0043	Fita adesiva Durex transparente - 12mm x 50 m;	UND	400
0044	Fita Adesiva Larga Transparente, 45mmx45 m.;	UND	300
0045	Fita adesiva, material CREPE, tipo monoface, largura 24 mm, comprimento 50 metros, cor bege;	UND	200
0046	Giz de cera, 12 unidades de 12 cores gizão. 120g;	CX	50
0047	Giz de Cera Jumbo 12 cores 315g;	CX	50
0048	Grampeador médio (para grampos 26/6),25 folhas;	UND	10
0049	Grampos niquelado 26/6 caixa contendo 5000 unidades;	CX	15
0050	Grampo Trilho de Plástico na cor Branco - Pacote com 50 unidades;	PCT	100
0051	Kit Capa para encadernação A4 com 100 unidades de capa transparente e 10 unidades de capa preto lisa;	KIT	25
0052	Lápis de cor. Caixa com 12 unidades. Corpo em Madeira reflorestada. Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra Interna: Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica;	CX	1500
0053	Lápis de cor, grosso, jumbo, triangular, caixa com 12 unidades de cores vivas intensas, fácil de apontar e resistente;	CX	600
0054	Lápis grafite jumbo triangular, caixa com 3 unidades;	CX	80
0055	Lápis preto de grafite HB Nº 2, formato hexagonal , em madeira, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis;	UND	3000
0056	Lápis preto grafite nº 2 formato cilindro corpo revestido em madeira e gravado o nome do fabricante na cor preta cx c/144 unidades;	CX	100
0057	Livro de ponto diário fundamental nível I - capa dura revestida com Percalux, Tamoio. Tamanho fechado (L x A) = 23,5cm x 32,5cm, 200 paginas.Miolo: Offset 90 g/m2;	UND	10
0058	Livro de ponto diário nível II e médio - capa dura revestida com Percalux, tamoio. Tamanho fechado (L x A) = 23,5cm x 32,5cm 100 paginas Miolo: Offset 90 g/m2;	UND	10

630 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0059	Marcador para quadro branco recarregável ponta média redonda cor azul. Ponta macia. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 Dimensões: 13,5 x 1,5 x 1,5 cm; 20 g. Tinta especial. Refil e ponta substituíveis. Referência V Board Master Pilot;	UND	600
0060	Marcador para quadro branco recarregável ponta média redonda cor preta. Ponta macia. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Dimensões: 13,5 x 1,5 x 1,5 cm; 20 g. Tinta especial. Refil e ponta substituíveis. Referência V Board Master Pilot;	UND	500
0061	Marcador para quadro branco recarregável, ponta média, redonda cor vermelha. Ponta macia. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Dimensões: 13,5 x 1,5 x 1,5 cm; 20 g. Tinta especial. Refil e ponta substituíveis. Referência V Board Master Pilot;	UND	500
0062	Massa de modelar, composição básica cera, atóxico, tipo fosca na cor variada, embalagem contendo 12 unidades cada peso Aprox 90 gramas;	CX	150
0063	Palitos de Picole em madeira, pacote com 100 unidade com ponta Redonda;	PCT	5
0064	Papel A4 branco 210x297, caixa contendo 10 pacotes, cada pacote de 500 folhas;	CX	220
0065	Papel Almaço quadriculado A4 pacote com 16 folhas, cor branco;	PCT	15
0066	Papel camurça, pacote com 10 unidades cores variadas;	PCT	50
0067	Papel cartão fosco cores variadas, embalagem com 20 folhas;	PCT	20
0068	Papel casca de ovo A4, cor branco formato de 210mm x 297mm.Pacote contendo 50 folhas 120 g/m2;	PCT	70
0069	Papel fotográfico adesivo A4, pacote com 100 folhas;	PCT	6
0070	Papel Kraft A4 200g, c formato 220 x297 contendo 30 folhas na embalagem;	PCT	30
0071	Papel laminado Lamicote folha 66 x 96 cm Várias cores;	UND	1000
0072	Papel sulfite A4 - 75 grs colorido. Contendo 100 folhas cada pacote;	PCT	200
0073	Papel verge A4 cor branca, embalagem com 50 unidades;	EMB	10
0074	Pasta catálogo com 50 plásticos, oficio, 0,06 mm, preta;	PCT	200
0075	Pasta com grampo trilho plástico transparente, pacote com 10 unidades;	PCT	100
0076	Pasta fina transparente com abas e elástico tamanho ofício;	UND	500
0077	Pasta individual do aluno Tamanho: (L x A) 25cm x35 cm Cartolina 240 g/m2 Cores: azul e verde;	UND	500
0078	Pen Drive, 32 GB;	UND	60
0079	Perfurador de Papel 2 Furos 6mm 25 Fls;	UND	2
0080	Pincel escolar chato, kit 12 unid, tinta guache;	KIT	20
0081	Pistola de cola quente fina elétrica, aplicador de bastão de cola quente fina 110/220v(bivolt) de 40W;	UND	20
0082	Pistola de cola quente grossa elétrica, aplicador de bastão de cola quente grossa 110/220v (bivolt) de 40W;	UND	20
0083	Plástico para plastificar à quente, tamanho A4 transparente, pacote com 100 unidades;	PCT	1

630 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0084	Plástico transparente para pasta catalogo com 4 furos, embalagem com 250 unidades;	EMB	2
0085	Refil para marcador de quadro branco, contendo 5,50ml na cor AZUL, caixa com 12 unidades;	CX	100
0086	Refil para marcador de quadro branco, contendo 5,50ml na cor PRETA , caixa com 12 unidades;	CX	100
0087	Refil para marcador de quadro branco, contendo 5,50ml na cor VERMELHA, caixa com 12 unidades;	CX	100
0088	Régua plástica 30 cm transparente. Pacote com 25 unidades;	UND	300
0089	Rolo de barbante fio 8 100% algodão 180 metros;	RL	30
0090	Tesoura escolar, sem ponta 13;	UND	1000
0091	Tinta carimbo cor preta 40 ml;	UND	5
0092	TNT 40g liso rolo com 1,40 mt x 50 mt. Azul claro, amarelo, branco, preto, verde, lilás, rosa;	UND	70
0093	Transferidor plástico chanfrado 180º.	UND	500

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

630 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostra.

630 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Arantina ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Arantina, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições

630 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

definidas em regulamento próprio do(a) Município de Arantina.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Arantina.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

630 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Arantina, CNPJ nº 17.952.508/0001-92, situada a Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

630 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> 14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
>
> 14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

630 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento

630 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

630 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Arantina.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

630 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Arantina, 24/05/2024.

_____

Kauana Landim Fernandes
Chefe do Departamento de Educação

630 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD